



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS IBIRAMA

(Processo Administrativo n.º 23474.000453/2025-21)

TERMO DE CONTRATO Nº 200/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 200/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS IBIRAMA E LUCENA DO NASCIMENTO LTDA

O Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama, ente autárquico, com sede na Rua Dr. Getúlio Vargas, 3006, na cidade de Ibirama (SC), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.635.424/0009-33, este ato representado pelo Diretor-Geral Douglas Hörner, pela Portaria nº 166, de 26 de janeiro de 2024, publicada no DOU de 29 de janeiro de 2024, portador da matrícula funcional nº XX018X3, doravante denominada CONTRATANTE, e **LUCENA DO NASCIMENTO LTDA** inscrito no CNPJ sob o nº 20.740.501/0001-11, com endereço comercial na rua Joinville nº 145, sala térreo, Pomeranos, Timbó/SC, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pelo seu procurador Srª. LUCENA DO NASCIMENTO, CPF nº XXX.005.449-XX, tendo em vista o que consta no Processo nº 23474. 000453/2025-21 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 90436/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

1.1. O presente Termo de retificação tem por finalidade alterar a vigência do contrato, conforme:

Onde se lê:

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contados de 17/11/2025 deste contrato, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Leia-se:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 5 (cinco) anos contados de 17/11/2025 deste contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

2.1. Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato celebrado entre as partes, não modificadas neste Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais e de direito.

Ibirama, 19 de novembro de 2025.

DOUGLAS HÖRNER
Diretor-Geral
IFC – CAMPUS IBIRAMA
CONTRATANTE

LUCENA DO NASCIMENTO
Representante Legal
LUCENA DO NASCIMENTO LTDA
CONTRATADA